



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Fundo Social de Solidariedade**

**EDITAL – ATIVIDADES EDUCACIONAIS LIVRES
PROFISSIONALIZANTES PARA 2024**

CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2023

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS DE
OFICINAS E CURSOS LIVRES PROFISSIONALIZANTES, PARA COMPOR
A PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS DE 2024 OFERECIDOS PELO FUNDO
SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

O Fundo Social de Solidariedade do Município de Bragança Paulista faz saber aos interessados que, no período de **20 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024**, estarão recebendo propostas de projetos para atividades educacionais livres profissionalizantes para cadastramento e composição da programação de cursos do exercício de 2024, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de difusão no âmbito profissional a fim de aquisição de conhecimento e geração de renda para os munícipes do Município de Bragança Paulista.

I. DO OBJETO

1.1 - O presente Chamamento tem por objetivo o recebimento de propostas de interessados em apresentar e desenvolver atividades educacionais livres profissionalizantes e culturais, preferencialmente na modalidade presencial em espaços a serem determinados pelo Fundo Social de Solidariedade

1.2 – Serão cadastrados para a prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas, cursos, palestras e workshops em diferentes áreas como: línguas, práticas artísticas, culturais, artesanato, gastronomia, instrutória, beleza, negócios, informática e demais áreas conforme demanda de interesse.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente Chamamento Microempreendedores Individuais (MEI) e empresas que atendam aos requisitos deste edital, sendo os responsáveis maiores de 18 (dezoito) anos, que comprovem experiência e qualificação em uma das áreas relacionadas ao conteúdo da proposta apresentada.

2.2 - Não serão aceitas propostas de caráter evidentemente publicitário e/ou promoção institucional.

2.3 - É vedada a participação como proponente de pessoa pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

2.4 - O presente Chamamento destina-se apenas as empresas com sede no município de Bragança Paulista comprovadamente.

III. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições para o presente Chamamento são gratuitas e podem ser efetuadas exclusivamente através do e-mail: editalfundosocial@gmail.com devendo ser efetivada através de envio de um único documento formato PDF conforme descrito no edital.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Fundo Social de Solidariedade

3.2 – O candidato deve colocar no corpo do e-mail o nome da empresa e nome do projeto.

3.3 - O edital e modelos dos anexos poderão ser acessados através do link <https://braganca.sp.gov.br/prefeitura/fundo-social-de-aolidariedade/chamamentopublico-fss> (vincular com os anexos)

IV. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO, MATERIAIS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDOS

4.1 - No ato da inscrição, deverão ser enviados todos os documentos em um único arquivo em formato PDF, no e-mail editalfundosocial@gmail.com, que deve conter:

4.1.1 – Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2 – Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social (CND Federal)

4.1.3 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

4.1.4 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários);

4.1.5 - Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.1.6 - Certidão de Regularidade Trabalhista;

4.1.7 - Cópia dos RG e CPF do empresário (representante legal da Pessoa Jurídica) ou procuração com firma reconhecida.

4.1.8 - Ficha de inscrição (ANEXO I);

4.1.9 – Comprovante de endereço atualizado.

4.1.9 - Carta Proposta comercial (ANEXO II);

4.1.10 – Plano pedagógico contendo programa detalhado do projeto a ser desenvolvido (caso seja dividido em módulos, detalhar cada módulo);

4.1.11 - Carta de exclusividade de representação (ANEXO III);

4.1.12 - Declaração de conhecimento e aceite das condições e regras do presente Edital (ANEXO IV);

4.1.13 – Atestado de Antecedentes Criminais dos professores/orientadores. (Obrigatório)

4.2 - Na hipótese de inscrição em mais de um projeto, toda a documentação deve ser encaminhada em e-mails separados, será requerido um plano pedagógico para cada projeto pretendido que deverá ser encaminhado com toda a documentação individualmente.

4.3 - Ao se inscrever, o participante assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na proposta inscrita, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.

4.4 - Na proposta apresentada deverá conter:

4.4.1 - Descrição pormenorizada (release/apresentação) da ação da proposta; (Obrigatório)

4.4.2 - No caso de oficinas, workshops, instrutoria e palestras apresentar o programa a ser desenvolvido e o respectivo cronograma (plano de aula);

4.4.3 – Sinopse (resumo, síntese do curso) de até 800 (oitocentos) caracteres – Fonte Arial 12 (Obrigatório)



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade

- 4.4.4 - Ficha Técnica com currículo individual do proponente e dos profissionais que irão realizar o curso, contendo certificados e/ou documentos que comprovem a experiência na área do curso proposto; (Obrigatório)
- 4.4.5 - Links da internet para material relativo à proposta – vídeos, áudios ou fotos (opcional);
- 4.4.6 - Clipping com principais matérias de imprensa e/ou materiais de divulgação da proposta, artista ou grupo (opcional);
- 4.4.7 – Quantidade de horas que serão necessárias para execução do curso e ou módulos (obrigatório)
- 4.4.8 – Valor dos materiais que serão utilizados durante o contrato com descrição detalhada; (Obrigatório)
- 4.4.9 - Link de internet com fotos para divulgação, em alta resolução e definição (Opcional);
- 4.4.10 - Público alvo e classificação indicativa;(Obrigatório)

V. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 - As propostas recebidas serão analisadas pela equipe do Fundo Social de Solidariedade no caput deste Chamamento.
- 5.2 - Não serão consideradas as propostas que não observarem as condições de participação e os demais critérios estabelecidos no presente Chamamento.
- 5.3 - As propostas que atenderem as condições de participação e estiverem em conformidade com os critérios e demais parâmetros deste Chamamento, serão consideradas HABILITADAS e irão compor um banco de dados de propostas pertinentes à programação 2024 do Fundo Social de Solidariedade e demais Secretarias, e a lista de habilitados deverá ser publicada em Imprensa Oficial do município de Bragança Paulista.
- 5.4 - No ato da contratação, após habilitação, toda a documentação e certidões deverão ser apresentadas no Fundo Social de Solidariedade na forma original e devidamente atualizadas.
- 5.5 – A hora/aula terá duração de 60 minutos com valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), sem possibilidade de reajuste durante a vigência do contrato.
- 5.6 – As propostas serão contratadas de acordo com a demanda e interesse público.
- 5.7 - Fica estabelecido que a Prefeitura do Município de Bragança Paulista fica isento de quaisquer obrigações relativas as despesas adicionais de caráter pessoal, como diárias, alimentação, transporte, obrigações trabalhistas entre outras, referente à execução dos cursos/oficinas contratadas.
- 5.8 - O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, após apresentação da respectiva nota fiscal/fatura,
- 5.9 – As notas fiscais devem conter o período de trabalho e atestada pelos gestores, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente que deve ser conta jurídica do CNPJ da proposta, devendo a empresa informar o número da mesma em sua nota fiscal.

VI. DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1 Compete a **CONTRATANTE** / Fundo Social de Solidariedade de Bragança Paulista:



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Fundo Social de Solidariedade

- 6.1.1 - Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das atividades;
- 6.1.2 - Coordenar as execuções (agenda, cronograma, horários) dos serviços contratados;
- 6.1.3 - Fiscalizar a execução do contrato;
- 6.1.4 - Elaborar o planejamento em conjunto com os executores contratados;
- 6.1.5 - Elaborar e confeccionar os certificados impressos e/ou digitais;
- 6.1.6 - Divulgar as oficinas/aulas em todas as mídias oficiais e não oficiais para ampla publicidade das mesmas.

6.2 - Compete ao **CONTRATADO**:

- 6.2.1 - Executar com qualidade, responsabilidade, profissionalismo e precisão todo o trabalho realizado;
- 6.2.2 - Planejar as atividades;
- 6.2.3 - Elaborar relatórios mensais (ou ao fim da atividade quando workshop e Palestras) das aulas (conteúdo abordado), devidamente comprovados com lista de presença assinados pelos participantes e fotos através de e-mail específico (fundosocial.cursos@bragancapaulista.sp.gov.br) em formato PDF conforme orientações dos coordenadores do Fundo Social.
- 6.2.4 – Elaborar prestação de contas clara e com discriminação dos materiais adquiridos, seguindo os moldes do Anexo X, as notas fiscais devem ser emitidas com CNPJ da empresa contratada e deve conter valores de cada item da nota.
- 6.2.5- Serão aceitos recibos desde que devidamente assinados e carimbados com o as informações do fornecedor (CNPJ, endereço), data e que contenham o CNPJ da empresa contratante.
- 6.2.6 – A prestação de contas deverá ser entregue ao Fundo Social, que será analisada, podendo ser glosada caso não conste os itens no respectivo projeto. E não seja devidamente justificada sua compra. Devendo o mesmo ressarcir os cofres públicos o valor tenha sido pago indevidamente.
- 6.2.6 - Cumprir os horários e conteúdos previamente definidos e divulgados;
- 6.2.7 - Participar de reuniões avaliativas e de planejamento solicitadas pelo Fundo Social de Solidariedade**
- 6.2.8 - Apresentar conduta ilibada na execução do contrato.

VII. DAS PENALIDADES

- 7.1 – A não execução (parcial ou total) do contrato acarretará na aplicação das seguintes penalidades:
 - 7.1.1 - Advertência por escrito.
 - 7.1.2 - Pela execução parcial: não pagamento da parcela não executada mais multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela não executada do contrato.
 - 7.1.4 - Para cada falta injustificada: não pagamento das horas não realizadas, acrescido de 20% (vinte por cento) do valor sobre a hora-atividade caso não haja justificativa e/ou reposição,
 - 7.1.5 – A empresa ficará impedida de participar do chamamento público do Fundo Social de Solidariedade por 2 (dois) anos caso abandone seu projeto e/ou não o execute de acordo com as regras deste edital.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Fundo Social de Solidariedade

7.2 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais;

7.3 – Serão consideradas faltas justificadas, as que sejam por motivos de caso fortuito ou força maior, tais como: doença, morte na família entre outras de semelhança.

7.3.1 – As faltas injustificadas e a não reposição incide sob pena de rescisão contratual por não execução e incidência de multas e desligamento supracitados nos artigos de referência.

7.4 - A não conformidade aos horários estabelecidos poderá ser considerada como falta, a critério do responsável pelo acompanhamento dos respectivos eventos/atividades e secretaria de referência, podendo incidir os critérios de penalidades citados nos artigos de referência.

7.5 - O prestador de serviço que incidir em 3 (três) advertências durante o período de vigência do contrato será suspenso por licitar e de contratar com o Município de Prefeitura do Município de Bragança Paulista pelo prazo de 2 (dois) anos.

7.6 - Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento das seguintes legislações: ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso e Código Penal.

7.7 - Fica desde logo assegurado ao Fundo Social de Solidariedade o direito de, uma vez rescindido o contrato, por culpa do contratado, durante o período previsto para a execução, transferir o objeto do mesmo a terceiros (lista de seleção e classificação), sem consulta ou interferência deste.

7.8 – A não prestação de contas do material e/ou falta de documentação que comprove a aquisição dos materiais, o valor não será repassado ao contratado e se já paga deverá ser restituído ao município.

7.9 - Quaisquer danos e/ou perdas de material patrimonial, ocorrido no período da execução do contrato, será de inteira responsabilidade do contratado.

7.10 - É facultado ao Fundo Social de Solidariedade ampliar ou reduzir o período de duração dos cursos/oficinas, conforme adequações às necessidades verificadas durante a execução dos mesmos.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O presente Chamamento tem como objetivo dar ampla publicidade à elaboração da programação de atividades educacionais livres profissionalizantes do Fundo Social de Solidariedade, mas não constitui o único instrumento utilizado pelos setores para conhecer, avaliar propostas e contratar serviços para as suas atividades e eventos.

8.2 - O contratado é responsável por toda e qualquer informação divulgada na mídia digital própria – redes sociais. Sempre primando pela ética, bons costumes e respeito pelo uso da imagem dos participantes.

8.3 A contratação dos serviços não acarretará em vínculo trabalhista com a municipalidade, vez ausente subordinação e dependência.

8.4 - A INSCRIÇÃO ou mesmo a HABILITAÇÃO neste Chamamento não gera automaticamente obrigatoriedade ou direito nas contratações. Estas serão formalizadas a critério do Fundo Social de Solidariedade e demais Secretarias.

8.6 - A participação no presente Chamamento implica a total aceitação das regras nele previstas e a ciência de que a inclusão da proposta no banco de dados constitui apenas uma das ferramentas de gestão da Secretaria, não gerando, para o proponente, qualquer direito subjetivo à contratação para a prestação dos serviços.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade

8.7 - O Fundo Social de Solidariedade se reserva no direito de convidar outras propostas não inscritas no presente Chamamento, bem como de gerir a programação educacional, podendo alterá-la, a qualquer tempo, ou ainda incluir projetos próprios ou especialmente contratados, de acordo com seus objetivos de atuação.

8.8 - A critério do Fundo Social de Solidariedade, havendo disponibilidade orçamentária e no planejamento das propostas citadas neste edital, os proponentes selecionados poderão ser chamados a negociar para contratação ao longo de todo o período de validade do banco de dados.

8.9 – O banco de dados terá validade de 12 meses e poderá ser prorrogada por até 06 (SEIS) meses, a critério do Fundo Social de Solidariedade.

8.10 - Será publicado na imprensa oficial do Município de Bragança Paulista a lista dos habilitados e não habilitados, podendo os não habilitados recorrer da decisão no prazo de 03 dias úteis após publicação.

8.11 - Os casos omissos ou não previstos neste Chamamento serão analisados e decididos pela equipe do Fundo Social de Solidariedade e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Bragança Paulista, 12 de Dezembro de 2023.

Francine Aparecida Pereira
Presidente do Fundo Social de Solidariedade



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Fundo Social de Solidariedade

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Proposta:

Nome da Empresa/ Razão Social:

CNPJ/MEI:

Endereço:

Representante Legal

Nome:

Nascimento:

Idade:

Naturalidade:

Identidade:

Órgão Emissor:

Data:

Endereço:

Rua/Av.:

nº

Compl.

Bairro:

CEP:

Cidade/UF:

Telefone:

E-mail:

****Dados Bancários:**

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

****É OBRIGATÓRIO QUE OS DADOS DA CONTA BANCÁRIA SEJAM EM**

NOME DA EMPRESA

Bragança Paulista, XX de XXXXX de 2024.

(responsável Legal)



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Fundo Social de Solidariedade

ANEXO II

Modelo de Carta proposta Comercial

Prezados Srs.

Eu, _____, venho pela presente apresentar a proposta (Nome da proposta) ao Edital de Chamamento Público XXX/2023 do Fundo Social de Solidariedade. Em uma eventual contratação nas oficinas e cursos, proponho o valor de R\$ (Valor total da proposta) e (valor por extenso) sendo XXXX horas no valor de R\$ 27,00 hora/aula um total de (R\$ XXXX) e material para a execução do curso no valor de (R\$ XXXXX), já incluídas todas as despesas para elaboração e execução do referido projeto.

Público Alvo:

02 a 05 anos: []

06 a 10 anos: []

11 a 15 anos: []

Jovens: []

Adultos: []

Todas as Idades: []

Bragança Paulista, XX de XXXXX de 2024.

(responsável Legal)



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Fundo Social de Solidariedade

ANEXO III

Carta de Exclusividade

Eu, _____, RG _____, CPF _____
declaro para os devidos fins que a empresa _____ inscrita
sob o CNPJ: _____, tem a exclusividade de promoção dos cursos,
oficinas, palestras, workshops ou instrutoria disponibilizadas pelo Fundo Social de
Solidariedade do Município de Bragança Paulista. Sendo de conhecimento que o local será
estipulado pelo Fundo Social de Solidariedade.

Bragança Paulista, XX de XXXXX de 2024.

(responsável Legal)



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Fundo Social de Solidariedade

ANEXO IV

Modelo de declaração de conhecimento e aceite das condições e regras do presente Edital

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
representante da empresa _____ CNPJ: _____

declaro, na condição de responsável pela proposta inscrita, que:

DECLARO, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente Edital;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;
- Tenho ciência que o cadastramento e habilitação não gera automaticamente direito às contratações e que, mesmo habilitado, o Fundo Social de Solidariedade não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de disponibilidade de cada equipamento.
- Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada com o Fundo Social de Solidariedade, no tocante ao local, data e horário, para a realização do curso/oficina.
- Declaro estar ciente de que poderei ser contratado para prestar serviços em quaisquer espaços indicados pela municipalidade, localizados em qualquer bairro do município.
- Estou ciente de que a contratação não gerará vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.
- Declaro ainda **NÃO SER SERVIDOR** pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura.

Bragança Paulista, XX de XXXXX de 2024.

(responsável Legal)
RG



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Fundo Social de Solidariedade

ANEXO V

Modelo de Prestação de Contas dos Materiais adquiridos

	Nota Fiscal	Fornecedor	Discriminação Produtos	Valor
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
			TOTAL	

OBS: A prestação de contas deve vir com as notas fiscais anexas, na ordem que se apresentada, que serão analisadas de acordo com cada projeto.

Bragança Paulista, XX de XXXXX de 2024.

(Responsável Legal)
RG